



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, CNPJ Nº 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 2.410.567, CPF sob o nº 259.042.216-49 e a empresa **Leila Lopes de Almeida de Castro**, CNPJ Nº **22.575.937/0001-28**, com sede na Rua Imbrahim Diamantino, 402, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, a seguir denominado contratado, neste ato representado por Leila Lopes de Almeida Castro, inscrita no CPF sob o nº 071.447.676-58, resolvem firmar o presente contrato para efetuar o serviço de transporte escolar, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, na modalidade Pregão nº 004/2023, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços de transporte escolar, conforme especificado no ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor diário de **R\$ 1.417,20** (um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) estimando o valor mensal em **R\$ 28.344,00** (vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais), conforme descrito no anexo I.

2.1.2. O valor a ser pago mensalmente, será apurado pela somatória de todas as viagens realizadas no mês anterior.

2.1.3. O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao que foi efetuada a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

2.1.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere à remuneração auferida.

2.1.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2. Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3. O gasto com combustível corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total da viagem/dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6



2.4. Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.5. O Município poderá sustar o pagamento a que o contratado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.6. Os pagamentos efetuados à Contratado não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.7 - Dos reajustes

2.7.1. Por força da Lei Federal nº 10.192/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

2.7.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.7.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

2.8. Da revisão de preços

2.8.1. Constatado aumento do valor de combustível, que inviabilize a manutenção do preço contratado inicialmente, as partes poderão repactuar o valor do contrato para a justa remuneração, utilizando o critério definido para apurar o percentual de reajuste de combustível adotado pela licitação específica promovida pelo Município, observado o disposto no item 2.3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar o contratado através da Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do serviço.

b) O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6



d) Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

e) O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

II – DO CONTRATADO:

a) Prestar o serviço em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação.

c) Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

e) Manter motorista habilitado na categoria “D” ou “E”, com idade superior a 21 anos.

f) Manter o veículo nas condições determinadas no Código de Trânsito Brasileiro, para condução de escolares, ou seja:

– Com número de lugares correspondente ao especificado neste contrato;

- Dotado de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas;

- Com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (TACÓGRAFO);

- Com lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, cinto de segurança e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

g) Apresentar o curso de capacitação do motorista para conduzir veículo do transporte escolar.

h) Apresentar Laudo de Inspeção dos veículos apresentados para prestação dos serviços, visando o atendimento dos padrões de emissão veicular, expedido pelo órgão competente ou entidade autorizada, conforme artigo 136 do Código Nacional de Trânsito, 9 conforme Portaria DETRAN n.º 1.498, de 21/08/2019, ou outro Normativo que vier a substituí-la.

i) Comprovação, por meio de cópia autenticada de documento (CRLV), da posse de veículo apto à prestação de serviço almejada (transporte de passageiros), conforme art. 136, inc. I do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo um veículo para cada rota para a qual seja apresentada proposta, salvo se houver compatibilidade de horários para realização dos serviços;

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



j) Apresentar apólice de seguros de passageiros, no ato da assinatura do contrato.

k) Manter durante o período de execução dos serviços contratado, "MONITOR" para cada linha do transporte escolar, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, com o vínculo empregatício devidamente comprovado. Esse profissional é responsável pela organização e convivência saudável dos alunos que estão sendo transportados das suas casas para a escola e no caminho de volta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº:

02.07.01.12.361.0009.2086.3.3.90.39.00 - Ficha 343

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á em 01/03/2023 e terminará em 20/12/2023.

5.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O Contratante poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte do contratado;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do contratado;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte do contratado;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções, decorrentes do descumprimento contratual:

I - pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-006



b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa de assinatura do contrato;

d) Multa no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento do contrato;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

7.1.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe Lei Municipal, por conta do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O Regime de Execução do presente contrato é de Execução Indireta “empreitada por preço unitário”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00



12.1 A fiscalização da prestação dos serviços será feita semanalmente por um representante legal da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considera-se como valor deste contrato, para todos os efeitos legais, a somatória dos valores pagos nos meses de vigência.

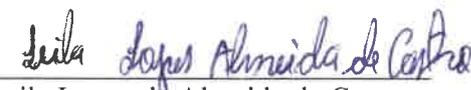
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Curvelo/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Morro da Garça/MG, 01 de Março de 2023.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA

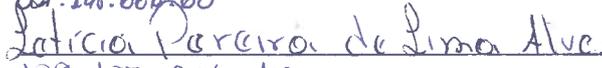

Leila Lopes de Almeida de Castro
CNPJ Nº 22.575.937/0001-28

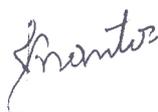
Testemunhas:

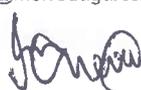
CPF nº:


22.148.669-60

CPF nº:


22.127.326-43









PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

ANEXO I

Item	Percurso	Média km/dia	Média km/ 186 dias letivos	Nº de lugares	Tipo do veículo/ano	Valor km/rodado	Valor Diário	Valor mensal estimado	Valor total estimado 186 dias letivos
01	<p><i>Pronto</i></p> <p>Linha: 01 (Campo Alegre Interno), saindo da Escola de Campo Alegre com destino à localidade de Capim Branco, Fazenda Serragem, Sítio Vovó Áurea, Pedacinho do Céu, Fazenda Vista Alegre e vice e versa.</p> <p>Horário de Saida: 04h00min, Horário de Chegada: 13h20min</p> <p>OBS: Gastos com combustível, manutenção de veículo, motorista e monitor é por conta do contratado</p>	124 km (ida e volta)	23.064	30	Micro-ônibus com capacidade mínima de 30 lugares, ano de fabricação máxima de 15 anos.	R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos)	R\$ 830,80 (oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)	R\$ 16.616,00 (dezesesseis mil seiscentos e dezesesseis reais)	R\$ 154.528,80 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
03	<p><i>Pronto</i></p> <p>Linha: 03 (Riachinho a Campo Alegre), saindo do Riachinho passando pelo Sumidouro, Fazenda Aroeira, Fazenda Guará, Fazenda João Nestor, Fazenda Novo Horizonte, Fazenda Vovó Neia e vice e versa.</p> <p>Horário de saída: 04h20min Horário de chegada: 12h45min</p> <p>OBS: Gastos com combustível, manutenção do veículo, motorista e monitor é por conta do contratado.</p>	80 km (ida e volta)	14.880	30	Micro-ônibus com capacidade mínima de 30 lugares, ano de fabricação máxima de 15 anos.	R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos)	R\$ 586,40 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)	R\$ 11.728,00 (onze mil setecentos e vinte e oito reais)	R\$ 109.070,40 (cento e nove mil setenta reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL									R\$ 263.599,20





APÓLICE/FRONTSPÍCIO



Filial: BELO HORIZONTE **Ramo:** ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
Modalidade: ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
Produto: APP - TRANSEGURO 01/10/2016 **Apólice:** 2003341 **Endosso:** 0
Estipulante: LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO **CNPJ:** 22575937000128
Grupo: 1 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO **CNPJ/CPF Grupo:** 22575937000128
Endereço:
 RUA IMBRAHIM DIAMANTINO 402 **CEP:** 39248000
Estado: MG **Cidade:** MORRO DA GARÇA **Bairro:** OUTROS

MODALIDADE DO SEGURO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, de conformidade com as Condições Gerais, anexas à presente apólice.

OBJETO DO SEGURO

O presente seguro tem por objetivo garantir, até o valor do capital segurado contratado, o pagamento de uma indenização ao(s) passageiro(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, em decorrência da realização de Evento Coberto, nos termos das Condições Gerais, a seguir enumeradas, e do Contrato, expressamente convencionadas.

PRAZO DA APÓLICE

Das 24h do dia 15 de Maio de 2022 às 24 h do dia 15 de Maio de 2023

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

INÍCIO E TERMINO DA VIGÊNCIA DO RISCO INDIVIDUAL

Fica definido nesta apólice que a utilização dos veículos da empresa LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO, com seguro vigente a partir das 24 horas do dia 16/05/2022 à 24 horas do dia 16/05/2023, trata-se de utilização de TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

A COBERTURA DESTE SEGURO INICIA-SE NO MOMENTO DO INGRESSO DO PASSAGEIRO NO VEÍCULO, ESTENDE-SE DURANTE O PERÍODO DE VIAGEM, PARADAS E TERMINA NO MOMENTO QUE O PASSAGEIRO DESEMBARCA DO VEÍCULO.

ÂMBITO DA COBERTURA

Trata-se de Período de Garantia Total, abrangendo todos os eventos cobertos, ocorridos em qualquer parte do globo terrestre e em qualquer período.

LIMITE DE IDADE

NÃO APLICA A ESSE PRODUTO

CAPITAL DA APÓLICE

Sub-Grupo: 0 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO

Capital segurado uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 13.500,00.

COBERTURAS

Sub-Grupo: 0 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO

MORTE ACIDENTAL (BASICA) POR PASSAGEIROS- R\$ 13.500,00.

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - ATÉ 100% DA BASICA - POR PASSAGEIROS - R\$ 13.500,00.

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS - ATÉ 20% DA BASICA - POR PASSAGEIROS - R\$2.700,00.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIAS

Sub-Grupo: 0 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO

Não existe Serviço de Assistência contratado para este grupo desta apólice

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: FATURADO

Periodicidade: ANUAL

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - IMPLANTAÇÃO

Composição do Grupo Segurado: Somente Ativos

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

Afastados: Não foram aceitos no seguro

Não foram informados e/ou não existem aposentados por tempo de serviço no grupo segurável.

Não foram informados e/ou não existem aposentados por invalidez no grupo segurável.

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - NOVAS ADESÕES

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

TAXA MÉDIA

Sub-Grupo: 0 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO

Taxa Média: 0,58666 (com a alíquota de 0,38% de I.O.F.)

MORTE ACIDENTAL - 0,09439

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 0,00497

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS - 0,00001

SUB-GRUPOS

0 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO


 APOSENTE/FRONTSPÍCIO
 

Filial:	BELO HORIZONTE	Ramo:	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	
Modalidade:	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	Apólice:	2003341	Endosso: 0
Produto:	APP - TRANSEGURO 01/10/2016	CNPJ:	22575937000128	
Estipulante:	LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO	CNPJ/CPF Grupo:	22575937000128	
Grupo:	1 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO			
Endereço	RUA IMBRAHIM DIAMANTINO 402		CEP:	39248000
Estado: MG	Cidade: MORRO DA GARÇA	Bairro:	OUTROS	

RELAÇÃO DE VEICULOS

Item Ordem Licença Marca Ano Modelo Espec. Cap. Chassi Renavan
 1 OPL-3053 MARCOPOLO 2012 2012 VOARE W8 ON 33 93PB12N32CC041070 526007010

DADOS DO CORRETOR

Nome : TRANSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 Código : 9528.86
 Cód.SUSEP: 100172413

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

BELO HORIZONTE
 RUA PERNAMBUCO, 1002 CONJUNTO 702 - (031) 32642300

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO

0800 7740 772
 0800 704 2474 (Atendimento para Deficientes Auditivos)
 Atendimento dias úteis das 08:30 às 17:00 hs.

TELEFONE DA OUVIDORIA DA SEGURADORA

Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...), comunicamos que a Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.
 TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)
 EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

TELEFONE GRATUITO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SUSEP

0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00)

TEXTO INFORMATIVO DA SUSEP

SUSEP é Superintendência de Seguros Privados é Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

BELO HORIZONTE, 18 de Maio de 2022

Fronteira

Grupo

Amélia

F

086.00982.00820



APÓLICE/FRONTSPÍCIO



CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO

37.018.820,54

CAPITAL VINC. EM GARANTIA DE OPERAÇÕES

18.509.410,27

DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO	Cód. Int. ou CPF/CNPJ 22575937000128
Endereço RUA IMBRAHIM DIAMANTINO 402	CEP: 39248-000
Estado: MG Cidade: MORRO DA GARCA	Bairro: OUTROS

DADOS DO SEGURO

Ramo 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	Apólice 2003341	Endosso 0		
Nome Condição Geral APP-ACID PESSOAIS PASSAGEIROS				
Produto APP - TRANSEGURO 01/10/2016	Versão 01/10/2016	Proposta 52841	Opção 1	Pedido do Corretor
Vigência A partir das 24h do dia 15 de Maio de 2022 às 24h do dia 15 de Maio de 2023				

A SEGUROS SURA S/A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista a Proposta que lhe foi apresentada pelo estipulante acima, que servindo de base a emissão da presente Apólice, passa a fazer parte integrante deste Contrato, obriga-se ao pagamento ajustado nas Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais que integram a Apólice, quanto aos riscos assumidos durante a vigência da mesma, conforme Especificações também anexas.

Considera-se GRUPO SEGURÁVEL, adiante chamado simplesmente de "grupo", a totalidade das pessoas suscetíveis de se tomarem Segurados por esta Apólice, nas condições por ela estabelecidas, e que estejam incluídos neste seguro e em plena atividade de trabalho, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde na data do início do risco individual.

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de renovação, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice desde o início de vigência e o não pagamento das demais parcelas, se houver, implicará no cancelamento da apólice nos termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio, contida nas Condições Gerais do contrato de Seguro.

DADOS DO CORRETOR

Corretor TRANSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA		
Plataforma	Código SUSEP 100172413	Código SURA 9528/86

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

BELO HORIZONTE
RUA PERNAMBUCO, 1002 CONJUNTO 702 - 0 32642300

SOCIEDADE SEGURADORA

SEGUROS SURA S/A - 06751
AV. NAÇÕES UNIDAS, 12995 4o AND BROOKLIN NOVO-SÃO PAULO-SP-BRASIL-CEP 04578-000-TEL 11 35567000-CNPJ 33.065 699/0001-27

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

MORRO DA GARCA, 18 de Maio de 2022.

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.900811/2016-93

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

fronta

Monteiro

Souza

P
Sey

Ata de Assinatura e Protocolo
Assinatura: [Assinatura] Data: [Data]

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00526007010

PLACA

OPL3A53

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

223425753576



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

94714566283

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE W8 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB12N32CC041070

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Arressar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Arressar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Iniciar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN PRODUTO SERVIDOR

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

165CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.5

MOTOR

U1A000150

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

31P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO

CPF / CNPJ

22.575.937/0001-28

LOCAL

MORRO DA GARÇA MG

DATA

24/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Arressar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR



Relatório nº: 6221227

Data de Emissão: 27/12/2022

Data de Validade: 27/06/2023

O presente documento é relativo à inspeção técnica de segurança do veículo conforme informações a seguir:

Dados do Proprietário:

Nome: Leila Lopes de Almeida Castro

CNPJ: 22.575.937/0001-28

Dados do Veículo Inspeccionado:

Placa: OPL3A53

Nº Nota Fiscal:

Nº Chassi: 93PB12N32CC041070

Espécie/Tipo: Pas Onibus

Marca /Modelo: MarcoPolo Volare W8 ON

Combustível: Diesel

Ano De Fabricação: 2012

Ano Do Modelo: 2012

Capacidade: 31 Lugares

Potência: 165 CV

Categoria: Aluguel

Cor: Branca

Grupo de Itens Avaliados:

1.0 IDENTIFICAÇÃO	APROVADO	10.0 SISTEMA DE FREIO	APROVADO
2.0 EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS	APROVADO	11.0 SISTEMA DE TRANSMISSÃO	APROVADO
3.0 BANCOS, PORTAS E VIDROS	APROVADO	12.0 MOTOR	APROVADO
4.0 SISTEMA ELÉTRICO - SINALIZAÇÃO	APROVADO	13.0 CHASSI, CARROÇARIA E LATARIA	APROVADO
5.0 SISTEMA ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO	APROVADO	14.0 SISTEMA DE ARREFECIMENTO	APROVADO
6.0 ENSAIOS E TESTE EM PISTA	APROVADO	15.0 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	APROVADO
7.0 PNEUS E RODAS	APROVADO	16.0 SISTEMA DE ESCAP. RUÍDO	APROVADO
8.0 SISTEMA DE DIREÇÃO	APROVADO	17.0 SISTEMA ELÉTRICO	APROVADO
9.0 SISTEMA DE SUSPENSÃO	APROVADO	18.0 DIMENSÕES DO VEÍCULO	APROVADO



O veículo acima identificado foi inspecionado conforme determina a legislação de trânsito vigente no país, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. Encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas. **Veículo apto ao transporte escolar.**




Wellington Cesamar Silva
 Engenheiro Mecânico
 CREA: 84025/D-MG

Assinado de forma digital
 por WELLINGTON CESAMAR
 SILVA: 77178866691
 Dados: 2022.12.29 06:46:14
 -03'00'

Wellington Cesamar Silva
 Engenheiro Mecânico
 CREA: 84025/D-MG

Cliente

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspecionado. É proibida a reprodução parcial ou total deste relatório sem a permissão do cliente acima identificado.

Fronteira

Jonas

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
SERGIO DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2569597 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
338.861.646-91 24/06/1956

FILIAÇÃO
JOSE HIPOLITO DE ALMEIDA
ZILDA PINHEIRO DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04703891471

VALIDADE
11/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/07/2009

OBSERVAÇÕES
A ;

Sergio de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURVELO, MG

DATA EMISSÃO
18/02/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

16504839048
MG611488310

ASSINATURA DO EMISSOR



MINAS GERAIS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2344389906

PROIBIDO PLASTIFICAR

2344389906

fronte
[Signature]



Ficha de Registro de Empregados

Empresa: 0129 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO - ME
Endereço: Rua IMERAHIM DIAMANTINO 402
Bairro: POMPEIA **Cidade:** Morro da Garça **UF:** MG **CNPJ:** 22.575.937/0001-28
Data de Emissão: 04/02/2022 **Hora:** 16:31



Nome: MARIA JOSE LOPES DE MOURA MATOSO **Matricula:** 01015
Filiação: Pai :
 Mãe : MARA CARMELIA LOPES
Cart. Profissional / Série: 51290430.00030-MG **Data CTPS:** 25/01/2011
Cart. Reservista: : **Categoria:** :
Título de Eleitor: : **Ex. Admissional:** : **Ex. Médico:** :
Cart. Identidade: : M8326842 **Emissão:** : 07/05/1993 **Org. Emissor:** : SSP/MG
C.P.F.: : 008.067.856-40 **P.I.S.:** : 20046697475 **Data Cad. PIS:** 25/01/2011

Especificações do Conselho Regional

Nome Conselho Regional:	Sigla Conselho:	Nº.Registro:	Região do Registro:
Data de Nascimento: 27/07/1977 Local Nascimento: Morro da Garça Cor: Branca Cabelos: : Endereço Atual: FAZENDA VARGINHA 999 Cidade: Morro da Garça	Estado Civil: Casado(a) - MG Altura: : Olhos: : Estado: : MG	Nacionalidade: : Peso: : Defeitos: : CEP: : 39248-000	Grau Instrução: : 07-Ensino Médio Completo Sexo: : Feminino Bairro: : AREA RURAL CEP: : 39248-000

Quando Estrangeiro: Naturalizado: Filhos Brasileiros: N.º de Filhos: Data de Chegada: Nº. Cart. Mod. 19:
 Nº. Reg. Geral: Validade Cart. Ident.: Tipo de Visto: Validade Carteira de Trabalho:

Data Admissão: 04/02/2022 **Data Opção FGTS:** 04/02/2022 **Forma Pagamento:**
Cargo Atual: MONITOR ESCOLAR **Salário Atual:** R\$ 1.212,00 **Tipo Salário:** Mensalista
Local Trabalho: Morro da Garça **Membro CIPA:** Não

Dependentes	Dt. Nasc.	Salário Família	Imposto Renda	Salário Educação
Nome				
Parentesco				

Périas:
 Período Apositivo: a Período Gozo: a

Variação de Cargos / Salários:
 04/02/2022 MONITOR ESCOLAR 1.212,00 008 - Admissão

Contribuição Sindical:

fronteira
 [Handwritten signatures and stamps]



REGISTRO DE EMPREGADO

Ficha de Registro de Empregados

LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO - ME

RUA WILTON DIAMANTINO 802

INDEZA

Cidade: MORRO DA GARÇA

UF: MG

CNPJ: 22.575.937/0001

Data de emissão: 07/10/2022

Horas: 14:21



Nome: SERGIO DE ALMEIDA

Matrícula: 01027

Filiação: **Pai** : JOSE HIRTO DE ALMEIDA
Mãe : ZILDA PINHEIRO DE JESUS

Cart. Profissional / Série : 00338861.64691-MG
Cart. Reservista : Categoria :
Título de Eleitor : Ex. Admissional : Ex. Médico :
Cart. Identidade : 2569597 Emissão : 21/07/2009 Org. Emissor : SSP/MG
C.P.F. : 338.861.646-91 P.I.S. : 10800136923 Data Cad. PIS : 18/09/2017

Especificações do Conselho Regional
de Conselho Regional:

Sigla Conselho:

Nº.Registro:

Região do Registro:

Data de Nascimento : 24/06/1956 Estado Civil : Casado(a)
Local Nascimento : Curvelo MG Nacionalidade :
Cor : Branca Altura :
Cabelos : Olhos :
Endereço Atual : RUA CAPIM BRANCO 99999 Balro : AREA RURAL
Cidade : Morro da Garça Estado : MG CEP : 35798-000

Quanto Estrangeiro
Naturalizado:
Nº.Reg. Geral:

Filhos Brasileiros:
Validade Cart. Ident.:

N.º de Filhos:
Tipo de Visto:

Data de Chegada :
Validade Carteira de Trabalho:

Nº. Cart. Mod. LV:

Data Admissão: 08/02/2022
Cargo Atual: MOTORISTA
Local Trabalho: Morro da Garça

Data Opção FGTS: 08/02/2022
Salário Atual: R\$ 1.500,00
Membro CIPA: Não

Forma Pagamento:
Tipo Salário: Mensalista

Dependentes

Nome: DL Nasc: Salário Família: Imposto Renda: Salário Educação:

Férias

Período Acumulado: a Período Gozo: a

Atribuição de Cargos/Salários

08/02/2022 MOTORISTA 1.500,00 008 - Admissão

Contribuição Sindical:

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.





APÓLICE/FRONTSPÍCIO



CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO

37.018.820,54

CAPITAL VINC. EM GARANTIA DE OPERAÇÕES

08.509.410,27

DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO	Cód. Int. ou CPF/CNPJ 22575937000128
Endereço RUA IMBRAHIM DIAMANTINO 402	CEP: 39248-000
Estado: MG Cidade: MORRO DA GARÇA	Bairro: OUTROS

DADOS DO SEGURO

Ramo 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	Apólice 2003339	Endosso 0
Nome Condição Geral APP-ACID PESSOAIS PASSAGEIROS		
Produto APP - TRANSEGURO 01/10/2016	Versão 01/10/2016	Proposta 52836
		Opção 1
Pedido do Corretor		
Vigência A partir das 24h do dia 12 de Maio de 2022 às 24h do dia 12 de Maio de 2023		

SEGUROS SURA S/A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista a Proposta que lhe foi apresentada pelo estipulante acima, que servindo de base a emissão da presente Apólice, passa a fazer parte integrante deste Contrato, obriga-se ao pagamento ajustado nas Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais que integram a Apólice, quanto aos riscos assumidos durante a vigência da mesma, conforme Especificações também anexas.

Considera-se GRUPO SEGURÁVEL, adiante chamado simplesmente de "grupo", a totalidade das pessoas suscetíveis de se tornarem Segurados por esta Apólice, nas condições por ela estabelecidas, e que estejam incluídos neste seguro e em plena atividade de trabalho, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde na data do início do risco individual.

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de renovação, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice desde o início de vigência e o não pagamento das demais parcelas, se houver, implicará no cancelamento da apólice nos termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio, contida nas Condições Gerais do contrato de Seguro.

DADOS DO CORRETOR

Corretor TRANSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA		
Plataforma	Código SUSEP 100172413	Código SURA 9528/86

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

BELO HORIZONTE
RUA PERNAMBUCO, 1002 CONJUNTO 702 - 0 32642300

SOCIEDADE SEGURADORA

SEGUROS SURA S/A - 06751
AV. NAÇÕES UNIDAS, 12995 4o AND BROOKLIN NOVO-SÃO PAULO-SP-BRASIL-CEP 04578-000-TEL 11 35567000-CNPJ 33.065.699/0001-27

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

MORRO DA GARÇA, 18 de Maio de 2022.

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.900811/2016-93

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Frontor
[Handwritten signatures]



APÓLICE/FRONTSPÍCIO

Filial: BELO HORIZONTE **Ramo:** ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
Modalidade: ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS **Apólice:** 2003339 **Endosso:** 0
Produto: APP - TRANSEGURO 01/10/2016 **CNPJ:** 22575937000128
Estipulante: LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO **CNPJ/CPF Grupo:** 22575937000128
Grupo: 1 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO
Endereço:
 RUA IMBRAHIM DIAMANTINO 402 **CEP:** 39248000
Estado: MG **Cidade:** MORRO DA GARÇA **Bairro:** OUTROS

MODALIDADE DO SEGURO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, de conformidade com as Condições Gerais, anexas à presente apólice.

OBJETO DO SEGURO

O presente seguro tem por objetivo garantir, até o valor do capital segurado contratado, o pagamento de uma indenização ao(s) passageiro(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, em decorrência da realização de Evento Coberto, nos termos das Condições Gerais, a seguir enumeradas, e do Contrato, expressamente convencionadas.

PRAZO DA APÓLICE

Das 24h do dia 12 de Maio de 2022 às 24 h do dia 12 de Maio de 2023

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

INÍCIO E TERMINO DA VIGÊNCIA DO RISCO INDIVIDUAL

Fica definido nesta apólice que a utilização dos veículos da empresa LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO, com seguro vigente a partir das 24 horas do dia 13/05/2022 à 24 horas do dia 13/05/2023, trata-se de utilização de TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

A COBERTURA DESTA SEGURO INICIA-SE NO MOMENTO DO INGRESSO DO PASSAGEIRO NO VEÍCULO, ESTENDE-SE DURANTE O PERÍODO DE VIAGEM, PARADAS E TERMINA NO MOMENTO QUE O PASSAGEIRO DESEMBARCA DO VEÍCULO.

ÂMBITO DA COBERTURA

Trata-se de Período de Garantia Total, abrangendo todos os eventos cobertos, ocorridos em qualquer parte do globo terrestre e em qualquer período.

LIMITE DE IDADE

NÃO APLICA A ESSE PRODUTO

CAPITAL DA APÓLICE

Sub-Grupo: 0 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO

Capital segurado uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 13,500.00.

COBERTURAS

Sub-Grupo: 0 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO

MORTE ACIDENTAL (BASICA) POR PASSAGEIROS- R\$ 13,500.00.

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - ATÉ 100% DA BASICA - POR PASSAGEIROS - R\$ 13,500.00.

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - ATÉ 20% DA BASICA - POR PASSAGEIROS - R\$2,700.00.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIAS

Sub-Grupo: 0 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO

Não existe Serviço de Assistência contratado para este grupo desta apólice

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: FATURADO

Periodicidade: ANUAL

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - IMPLANTAÇÃO

Composição do Grupo Segurado: Somente Ativos

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

Afastados: Não foram aceitos no seguro

Não foram informados e/ou não existem aposentados por tempo de serviço no grupo segurável.

Não foram informados e/ou não existem aposentados por invalidez no grupo segurável.

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - NOVAS ADESÕES

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

TAXA MÉDIA

Sub-Grupo: 0 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO

Taxa Média: 0,58666 (com a alíquota de 0,38% de I.O.F.)

MORTE ACIDENTAL - 0,09439

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 0,00497

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - 0,00001

SUB-GRUPOS

0 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO

frank

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



APÓLICE/FRONTSPÍCIO



Filial: BELO HORIZONTE **Ramo:** ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
Modalidade: ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
Produto: APP - TRANSEGURO 01/10/2016 **Apólice:** 2003339 **Endosso:** 0
Estipulante: LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO **CNPJ:** 22575937000128
Grupo: 1 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO **CNPJ/CPF Grupo:** 22575937000128
Endereço:
 RUA IMBRAHIM DIAMANTINO 402 **CEP:** 39248000
Estado: MG **Cidade:** MORRO DA GARÇA **Bairro:** OUTROS

RELAÇÃO DE VEICULOS

Item Ordem Licença Marca Ano Modelo Espec. Cap. Chassi Renavan
 1 LLB-3A53 VOLKSWAGEN 2009 2010 9150 NEOBS THUNDER 30 9532A52R2AR008835 190649658

DADOS DO CORRETOR

Nome : TRANSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 Código : 9528.86
 Cód.SUSEP: 100172413

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

BELO HORIZONTE
 RUA PERNAMBUCO, 1002 CONJUNTO 702 - (031) 32642300

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO

0800 7740 772
 0800 704 2474 (Atendimento para Deficientes Auditivos)
 Atendimento dias úteis das 08:30 às 17:00 hs.

TELEFONE DA OUVIDORIA DA SEGURADORA

Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...), comunicamos que a Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)
 EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

TELEFONE GRATUITO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SUSEP

0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00)

TEXTO INFORMATIVO DA SUSEP

SUSEP é Superintendência de Seguros Privados é Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

BELO HORIZONTE, 18 de Maio de 2022

Frontispício

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Filial:	BELO HORIZONTE	Ramo:	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	
Modalidade:	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	Apólice:	2003339	Endosso: 0
Produto:	APP - TRANSEGURO 01/10/2016			CNPJ: 22575937000128
Estipulante:	LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO			CNPJ/CPF Grupo: 22575937000128
Grupo:	1 - LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO			
Endereço				CEP: 39248000
RUA IMBRAHIM DIAMANTINO 402		Bairro:	OUTROS	
Estado: MG	Cidade: MORRO DA GARÇA			

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.900811/2016-93

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados, acessar plataforma digital oficial www.consumidor.gov.br

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>

SURA S.A. - Companhia Seguradora

fronto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
00190649658

PLACA LLB3A53	EXERCÍCIO 2023
ANO FABRICAÇÃO 2009	ANO MODELO 2010

NÚMERO DO CRV
223415788679



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 03548556615	CAT ***
--	-------------------

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/9150 NEOBUS THUNDER

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9532A52R2AR008835
--	------------------------------------

COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL DIESEL
-----------------------------------	------------------------------

CATEGORIA ALUGUEL			
POTÊNCIA/CILINDRADA 150CV/3900		PESO BRUTO TOTAL 8.5	
MOTOR 36142433	CMT 11.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 30P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO			
			CPF / CNPJ 22.575.937/0001-28
LOCAL MORRO DA GARÇA MG		DATA 25/02/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Freitas

[Signature]

[Signature]

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 02/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEATRAN APP NO ANDROID

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!




Relatório nº: 8221227

Data de Emissão: 27/12/2022

Data de Validade: 27/06/2023

O presente documento é relativo à inspeção técnica de segurança do veículo conforme informações a seguir.

Dados do Proprietário:

Nome: Leila Lopes de Almeida Castro CNPJ: 22.575.937/0001-28

Dados do Veículo Inspeccionado:

Placa: LLB3A53	Nº Nota Fiscal:	Nº Chassi: 9532A52R2AR008835
Espécie/Tipo: Pas Onibus	Marca /Modelo: VW 9150 Neobus Thunder	
Combustível: Diesel	Ano De Fabricação: 2009	Ano Do Modelo: 2010
Capacidade: 30 Lugares	Potência: 150 CV	Categoria: Aluguel
Cor: Branca		

Grupo de Itens Avaliados:

1.0 IDENTIFICAÇÃO	APROVADO	10.0 SISTEMA DE FREIO	APROVADO
2.0 EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS	APROVADO	11.0 SISTEMA DE TRANSMISSÃO	APROVADO
3.0 BANCOS, PORTAS E VIDROS	APROVADO	12.0 MOTOR	APROVADO
4.0 SISTEMA ELÉTRICO - SINALIZAÇÃO	APROVADO	13.0 CHASSI, CARROÇARIA E LATARIA	APROVADO
5.0 SISTEMA ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO	APROVADO	14.0 SISTEMA DE ARREFECIMENTO	APROVADO
6.0 ENSAIOS E TESTE EM PISTA	APROVADO	15.0 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	APROVADO
7.0 PNEUS E RODAS	APROVADO	16.0 SISTEMA DE ESCAP. RUÍDO	APROVADO
8.0 SISTEMA DE DIREÇÃO	APROVADO	17.0 SISTEMA ELÉTRICO	APROVADO
9.0 SISTEMA DE SUSPENSÃO	APROVADO	18.0 DIMENSÕES DO VEÍCULO	APROVADO



O veículo acima identificado foi inspecionado conforme determina a legislação de trânsito vigente no país, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. Encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas. **Veículo apto ao transporte escolar.**



Wellington Cesamar Silva
Wellington Cesamar Silva
 Engenheiro Mecânico
 CREA: 84025/D-MG

Assinado de forma digital
 por WELLINGTON CESAMAR
 SILVA: 77178866691
 Dados: 2022.12.29 06:53:54
 -03'00'

Leila Lopes Almeida Castro
 Cliente

Wellington Cesamar Silva
 Engenheiro Mecânico
 CREA: 84025/D-MG

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspecionado. É proibida a reprodução parcial ou total deste relatório sem a permissão do cliente acima identificado.

frontal
lateral
traseira



Relatório nº: 8221227

Data de Emissão: 27/12/2022

Data de Validade: 27/05/2023

O presente documento é relativo à inspeção técnica de segurança do veículo conforme informações a seguir:

Dados do Proprietário:

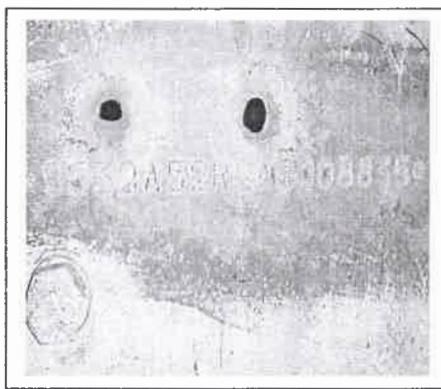
Nome: Leila Lopes de Almeida Castro CNPJ: 22.575.937/0001-28

Dados do Veículo Inspeccionado:

Placa: LLB3A53	Nº Nota Fiscal:	Nº Chassi: 9532A52R2AR008835
Espécie/Tipo: Pas Onibus	Marca /Modelo: VW 9150 Neobus Thunder	
Combustível: Diesel	Ano De Fabricação: 2009	Ano Do Modelo: 2010
Capacidade: 30 Lugares	Potência: 150 CV	Categoria: Aluguel
Cor: Branca		

Grupo de Itens Avaliados:

1.0 IDENTIFICAÇÃO	APROVADO	10.0 SISTEMA DE FREIO	APROVADO
2.0 EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS	APROVADO	11.0 SISTEMA DE TRANSMISSÃO	APROVADO
3.0 BANCOS, PORTAS E VIDROS	APROVADO	12.0 MOTOR	APROVADO
4.0 SISTEMA ELÉTRICO - SINALIZAÇÃO	APROVADO	13.0 CHASSI, CARROÇARIA E LATARIA	APROVADO
5.0 SISTEMA ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO	APROVADO	14.0 SISTEMA DE ARREFECIMENTO	APROVADO
6.0 ENSAIOS E TESTE EM PISTA	APROVADO	15.0 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	APROVADO
7.0 PNEUS E RODAS	APROVADO	16.0 SISTEMA DE ESCAP. RUÍDO	APROVADO
8.0 SISTEMA DE DIREÇÃO	APROVADO	17.0 SISTEMA ELÉTRICO	APROVADO
9.0 SISTEMA DE SUSPENSÃO	APROVADO	18.0 DIMENSÕES DO VEÍCULO	APROVADO



O veículo acima identificado foi inspecionado conforme determina a legislação de trânsito vigente no país, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. Encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas. **Veículo apto ao transporte escolar.**



Wellington Cesamar Silva
Wellington Cesamar Silva
Engenheiro Mecânico
CREA: 84025/D-MG

Assinado de forma digital
por WELLINGTON CESAMAR
SILVA: 77178866691
Dados: 2022.12.29 06:53:54
-03'00'

Wellington Cesamar Silva
Engenheiro Mecânico
CREA: 84025/D-MG



Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspecionado. É proibida a reprodução parcial ou total deste relatório sem a permissão do cliente acima identificado.

Frontes
[Signature]

[Signature]

REGISTRO DE EMPREGADO

Ficha de Registro de Empregados



Empresa: 01291 LÉLIA LOPES ALMEIDA DE CASTRO - ME
 Endereço: Rua ISRAEL DIAMANTINO 402
 Bairro: DOMINA Cidade: Morro da Garça UF: MG CNPJ: 22.575.937/0001-
 Data de Emissão: 14/02/2022 Hora: 14:23

Autenticar em:

Nome: PEDRO ANTONIO FERNANDES **Matricula:** 01015

Filiação: **Pai** : MANOEL EDSON FERNANDES DA SILVA
Mãe : GERALDA VANI ALVES DE MIRANDA FERNANDES

Cart. Profissional / Série : 1683374.00060-MG	Data CTPS : 12/09/2018
Cart. Reservista :	Categoria :
Título de Eleitor :	Ex. Admissional :
Cart. Identidade : MG21727672	Emissão : 03/02/2016
C.P.F : 702.288.856-63	P.I.S : 13409022588
	Ex. Médico :
	Org. Emissor : SSP/MG
	Data Cad. PIS : 12/09/2018

Especificações do Conselho Regional

Nome Conselho Regional:	Sigla Conselho:	Nº. Registro:	Região do Registro:
Data de Nascimento : 28/12/2000	Estado Civil : Solteiro(a)	Grau Instrução : 07 - Ensino Médio Completo	
Local Nascimento : Curvelo	MG	Nacionalidade : 01058	Sexo : Masculino
Cor : Branca	Altura :	Peso :	
Cabelos :	Olhos :	Defeitos :	
Endereço Atual : RUA PACIFICO MASCARENHAS 888		Bairro : CENTRO	
Cidade : Curvelo	Estado : MG	CEP : 35796-520	

Quando Estrangeiro	Filhos Brasileiros:	N.º de Filhos:	Data de Chegada:	Nº. Cart. Mod. 19:
Naturalizado:	Validade Cart. Ident.:	 Tipo de Visto:	Validade Carteira de Trabalho:	
Nº. Reg. Geral:				

Data Admissão: 07/02/2022	Data Opção FGTS: 07/02/2022	Forma Pagamento:
Cargo Atual: MONITOR ESCOLAR	Salário Atual: R\$ 1.212,00	Tipo Salário: Mensalista
Local Trabalho: Morro da Garça	Membro CIPA: Não	

Dependentes	DL Nasc	Salário Família	Imposto Renda	Salário Educação
Nome				
Parentesco				

Férias	Período Gozo:	
Período Aposent.		

Alteração de Cargos/Salários			
07/02/2022	MONITOR ESCOLAR	1.212,00	000 - Admissão

Contribuição Sindical:



Assinatura do empregado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
WANDER LEITE SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
11165413 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
012.375.266-39 02/08/1979

FILIAÇÃO
ADILSON SILVEIRA
VANDA ALVES LEITE
SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
00418660397

VALIDADE
03/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1998

OBSERVAÇÕES
CETPP;
CETCP;
CETVE;
CETCI;
EAR;

Wander Leite Silveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURVELO, MG

DATA EMISSÃO
14/08/2019
61366401052
MG555550737

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1768972967

PROIBIDO PLASTIFICAR
68972967

frantes
[Signature]
[Signature]

Ficha de Registro de Empregados

Empresa: 0129 - ELLA LOPES ALMEIDA DE CASTRO - ME
Endereço: Rua OTTO DE DEZEMBRO 402
Bairro: POMPEIA **Cidade:** Morro da Garça **UF:** MG **CNPJ:** 22.575.937/0001
Data de Emissão: 05/02/2020 **Hora:** 16:44



Nome: WANDER LEITE SILVEIRA **Matricula:** 01012
Filiação: **Pai:** ADILSON SILVEIRA4
Mãe: VANDA ALVES LEITE SILVEIRA
Cart. Profissional / Série: 4435800.00081-MG **Data CTPS:** 26/09/1996
Cart. Reservista: : **Categoria:** :
Título de Eleitor: : **Ex. Admissional:** : **Ex. Médico:** :
Cart. Identidade: : MG-11.165.413 **Emissão:** : 05/02/1997 **Org. Emissor:** : SSP/MG
C.P.F.: : 012.375.266-39P.J.S **Data Cad. PIS:** : 19003840515

Especificações do Conselho Regional

Nome Conselho Regional:	Sigla Conselho:	Nº.Registro:	Região do Registro:
Data de Nascimento: 02/08/1979	Estado Civil: Solteiro(a)	Grau Instrução: 07-Ensino Médio Completo	Sexo: Masculino
Local Nascimento: Curvelo - MG	Nacionalidade: : 01058	Peso: :	Defeitos: :
Cor: Parda	Altura: :	Bairro: COHAB	CEP: 39248-000
Cabelos: :	Olhos: :		
Endereço Atual: RUA VICENTE FERREIRA DA SILVA 51	Cidade: Morro da Garça	Estado: MG	

Quando Estrangeiro: **Filhos Brasileiros:** **N.º de Filhos:** **Data de Chegada:** **N.º Cart. Mod. 19:**
Naturalizado: **Validade Cart. Ident.:** **Tipo de Visto:** **Validade Carteira de Trabalho:**
N.º Reg. Geral:

Data Admissão: 07/02/2020 **Data Opção FGTS:** 07/02/2020 **Forma Pagamento:**
Cargo Atual: MOTOUISTA **Salário Atual:** R\$ 1.329,19 **Tipo Salário:** Mensalista
Local Trabalho: Morro da Garça **Membro CIPA:** Não

Dependentes	Dt. Nasc	Salário Família	Imposto Renda	Salário Educação
Nome				
Parentesco				

Férias:
Período Aquisição: a **Período Gozo:** a

Alteração de Cargos/ Salários:
 07/02/2020 MOTOUISTA 1.329,19 008 - Admissão

Contribuição Sindical:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

